

Lei n.º 447, de 16 de Julho de 1953.

Historica aquisição de terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir ami-
gavelmente, pelo preço de d. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), um terreno
mediundo vinte metros de frente por vinte oito de fundo, situado à rua
Paraná do Rio Quicuru, pertencente aos senhores Elias Nêif e Selma Nêif,
a fim de ser doado ao Governo Federal para construção de um prédio
para os Correios e Telégrafos desta cidade.

Artigo 2.º - Para cobertura da despesa desta lei será aberto o
crédito necessário, oportunamente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Julho de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Julho de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral.